



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025

De acordo com o Memorando nº 039/2025 de 09/05/2025 da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALINE OLIVEIRA DE ABREU VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 58.757.183/0001-74, localizada na Rua Dr. Edgardo Pereira Velho, Nº 1011, Bairro Tamandaré, São José do Norte/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2025, celebrado em 07/05/2025, a contar do dia 09/05/2025, ficando este a partir desta data rescindido, juntamente com a anulação do respectivo empenho, por motivo de que no dia 09 de maio a nossa cidade foi atingida por uma forte chuva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras e Contratos

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 09 de maio de 2025.

ALINE OLIVEIRA DE ABREU VIEIRA - ME
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARILIA PORTO
Secretária Municipal de Turismo

GEFERSON A. MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 958-0/1

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37